



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Colinas

ORDEM DE SERVIÇO 02/2025 CÂMARA DE VEREADORES DE COLINAS

O Presidente da Câmara de Vereadores de Colinas, no uso de suas atribuições, amparado na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

ANTECIPAR o horário da sessão ordinária do **dia 19 de novembro de 2025** para as **13 horas**, considerando agilidade administrativa e nos serviços legislativos, uma vez que a reunião da comissão especial e a sessão ficarão próximas no horário.

Colinas, 17 de novembro de 2025.

Paulo Cesar Miranda
Presidente